



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 296, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 12.8.2009.

ANEXO I

Projetos	<p>Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$):</p> <p>a) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados a obras de expansão e reforço de Redes de Baixa Tensão (tensão menor que 1kV) para atendimento a pedidos de ligação da Universalização do Uso da Energia Elétrica na área Urbana e no Meio Rural, contemplando também aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados à Divisão de Circuitos de Baixa Tensão, instalação de novos Transformadores de Distribuição e substituição de Transformadores de Distribuição para atendimento a pedidos de ligação;</p> <p>b) aquisição e instalação de Medidores, Transformadores de Corrente e Ramais de Ligação de Baixa Tensão para atendimento a todos os pedidos de ligação de Unidades Consumidoras de Baixa Tensão Urbanas e Rurais, inclusive Medidores para os Circuitos de Iluminação Pública, na área de concessão da COSERN;</p> <p>c) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados a obras de substituição de Postes e Condutores, Intervenção de Emergência na Rede, adequação de Circuitos de Baixa Tensão, substituição de Condutores de Circuitos de Baixa Tensão em fim de vida útil e substituição de Rede de Baixa Tensão Nua por Multiplexada em Área Arborizada;</p> <p>d) obras de relocação de Redes de Baixa Tensão e melhoramentos na Rede de Baixa Tensão; e</p> <p>e) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relativos a obras de expansão da Rede de Baixa Tensão para atendimento aos pedidos de ligação oriundos do Programa Luz para Todos;</p> <p>II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($>1\text{kV}$ e $<69\text{kV}$):</p> <p>a) construção de novos alimentadores de subestações existentes e de novas subestações para expansão da rede de distribuição de média tensão;</p> <p>b) Obras de expansão da rede de média tensão necessárias ao atendimento dos pedidos de ligação enquadrados na universalização urbana e rural, contemplando a aquisição e instalação dos equipamentos relacionados a essas obras;</p> <p>c) aquisição e instalação de Medidores, Transformadores de Corrente e Transformadores de Potencial em Média Tensão para atendimento aos pedidos e ligação de consumidores Urbanos e Rurais na área de concessão da COSERN;</p> <p>d) aquisição e instalação de Equipamentos destinados à implantação da Telemedição em Unidades Consumidoras do Grupo A;</p> <p>e) aquisição e instalação de Equipamentos relacionados à substituição de Postes e Condutores de Média Tensão, intervenção de emergência na Rede, substituição de Redes de Média Tensão em Fio de Aço e substituição de Condutores de Circuitos de Média Tensão em fim de vida útil;</p>
-----------------	---

- f) aquisição e substituição de transformadores de distribuição operando em sobrecarga;
- g) aquisição e instalação de Banco de Capacitores, Banco de Reguladores de Tensão, Recondutoramento em Alimentadores de Distribuição, Relocação de Redes de Média Tensão e melhoramentos na Rede de Média Tensão;
- h) aquisição e instalação e Religadores e Chaves Telecomandadas; e
- i) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relativos a obras de expansão da Rede de Média Tensão para atendimento dos pedidos de ligação oriundos do Programa Luz para Todos;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):
- a) construção da Subestação Barrocas 69/13,8kV-20/26,6MVA, na cidade de Mossoró;
- b) construção da Linha de Distribuição Mossoró II - Barrocas, em 69 kV, com 3,4 km de extensão;
- c) construção da Subestação Passagem de Areia 69/13,8kV-20/26,6MVA, na Cidade de Parnamirim;
- d) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados a obras relativas ao Seccionamento da Linha de Distribuição, em 69kV, Parnamirim - São José de Mipibu C2;
- e) ampliação da Subestação São José do Mipibu, com aquisição e instalação de um Segundo Transformador, de 10/12,5MVA;
- f) aquisição e instalação de Equipamentos relativos à reforma da Subestação Caicó com substituição de Condutores, Chaves Seccionadoras e Ampliação da Malha de Terra na Subestação;
- g) aquisição de Equipamentos e substituição de Transformadores de Corrente e Chaves Seccionadoras, de 69kV, na Subestação Igapó, Linhas de Distribuição, de 69kV, Natal II - Igapó 02J4 e 02J5;
- h) aquisição e instalação de Conexão de Transformador, de 69kV, na Subestação Nova Cruz;
- i) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados com a permuta de configuração da Linha de Distribuição, de 69kV, Mossoró I - Mossoró III com a Linha de Distribuição Mossoró II - Mossoró III e modificações nesta última;
- j) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados ao melhoramento e renovação de Subestações, incluindo-se as Reservas Técnicas necessárias para sua adequada manutenção; e
- k) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados ao melhoramento/renovação de Linhas de Distribuição em Alta Tensão (69kV);
- IV - Outras Obras:
- a) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos em obras relativas à automação de Subestações e Redes de Distribuição; e

	b) aquisição e instalação de Materiais e Equipamentos relacionados aos Serviços de Telecomunicações para atendimento às necessidades da operação e manutenção do Sistema Elétrico, nas áreas de Suporte de Telecomunicações para o Sistema de Telecontrole e Teleatendimento.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 08/1997, de 31 de dezembro de 1997.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.
CNPJ	08.324.196/0001-81.
Localização	Municípios de Acari, Açu, Afonso Bezerra, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Angicos, Antonio Martins, Apodi, Areia Branca, Ares, Augusto Severo, Baía Formosa, Baraúnas, Barcelona, Bento Fernandes, Boa Saúde, Bodó, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio dos Ventos, Caicó, Campo Grande, Campo Redondo, Canguaretama, Caraubas, Carnauba dos Dantas, Carnaubais, Ceara Mirim, Cerro Cora, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Currais Novos, Doutor Severiano, Encanto, Equador, Espírito Santo, Extremoz, Felipe Guerra, Fernando Pedrosa, Florania, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Galinhos, Goianinha, Gov Dix Sept Rosado, Grossos, Guamare, Ielmo Marinho, Ipanguacu, Ipueira, Itaja, Itaú, Jaçanã, Jandaíra, Janduis, Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, João Dias, José da Penha, Jucurutu, Lages, Lagoa de Velhos, Lagoa Dantas, Lagoa de Pedra, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Lajes Pintada, Lucrecia, Luiz Gomes, Macaíba, Macau, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Maxaranguape, Messias Targino, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Mossoró, Natal, Nisia Floresta, Nova Cruz, Olho D'água dos Borges, Ouro Branco, Paraná, Parau, Parazinho, Parelhas, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Patu, Pau dos Ferros, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pedro Velho, Pendências, Pilões, Poço Branco, Portalegre, Porto do Mangue, Pureza, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Riachuelo, Rio do Fogo, Rodolfo Fernandes, Rui Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antonio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Fernando, São Francisco do Oeste, São Gonçalo do Amarante, São João do Sabugi, São José de Campestre, São José de Mipibu, São José do Seridó, São Miguel, São Miguel de Touros, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Rafael, São Tome, São Vicente, Senador Eloi de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra do Mel, Serra Negra do Norte, Serrinha, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Sítio Novo, Taboleiro Grande, Taipu, Tangara, Tenente

	Ananias, Tenente Laurentino, Tibau, Tibau do Sul, Timbaúba dos Batistas, Touros, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Várzea, Venha Ver, Vera Cruz, Viçosa e Vila Flor, no Estado do Rio Grande do Norte.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004166/2009-37 e MME nº 48000.001415/2009-73.